



LEI MUNICIPAL Nº 598/88

Autoriza o Poder Executivo a denominar Praça Municipal "ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA" a praça localizada no Conjunto Habitacional Demétria Veiga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Artigo 1º - Fica denominado Praça Municipal "ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA" a praça localizada no Conjunto Habitacional Demétria Veiga neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Abril de 1.988

Assis Alves de Almeida
Assis Alves de Almeida
1º Secretário

Argemiro Francisco de Araújo
Argemiro Francisco de Araújo
Presidente